

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 27/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 1.628/2026, promovendo adequações nas dotações orçamentárias destinadas à abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo o valor global de R\$ 34.076,34.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A abertura e a alteração de créditos adicionais dependem de autorização legislativa, conforme os arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição que versa sobre matéria orçamentária.

O Projeto apenas altera a destinação das dotações orçamentárias originalmente autorizadas pela Lei Municipal nº 1.628/2026, preservando o mesmo valor total do crédito especial e indicando a respectiva fonte de recursos decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com a legislação financeira vigente.

Não foram identificados vícios de iniciativa, constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa que impeçam sua tramitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, emitindo PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2026.

Tiros/MG, 13 de julho de 2026.

Laércio José dos Santos

Presidente

Jéssica Luiza Pessoa Lima

Relatora

Divaldo Luiz de Lima

Vogal